



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N° 5.834, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a realizar aquisição de veículo para dar suporte ao transporte de pacientes do SUS.

**Art. 2°.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

<b>Ação</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Red.</b>	<b>Valor</b>
2.159	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4292	2451	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 3°.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o auxílio financeiro disponibilizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul através da Portaria da Secretaria Estadual de Saúde n° 337/2013 homologada pela CIB/RS na Resolução n° 378/12.

**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 7 de outubro de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal